

Id:12525EEAF520D89E

Id:167C2F540DBEDB1B

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para contratação de professores temporários de edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo com atividades à distância e a existência de necessidade de professor temporário.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	CICERA MARIA ANGELICA GOMES	1558778
02	DAISE PEREIRA DA SILVA	5017563
03	ANA PAULA DOS SANTOS	2009006
04	CRISTIANA MARIA DA SILVA	22123842
05	FRANCISCA FABIANA GONÇALVES ROCHA	2228632
06	THAIS LEAL SILVA	3026537
07	ISABEL FIRMO DA COSTA OLIVEIRA	1601657
08	LEANDRO BARBOSA NUNES	2378576
09	LINDINALVA DE SOUSA LIMA	2556511
10	MARIA DAS DORES DE LIMA	255697
11	MARIA DA CRUZ ALVES PEREIRA GABRIEL	1234260

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PATRICIA DE ARAÚJO MIRANDA	502252

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA LEAL	3926760

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;
- VII. comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí - PI, 19 de abril de 2022.

Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA

ANTONIO LEAL DA
SILVA:18473725387

Digitally signed by ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multigra v5, ou=20957130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF X3, cn=ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
Date: 2022.04.19 10:38:16 -03'00'

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), convoca o candidato abaixo relacionado no Concurso Público realizado pelo município de Olho D'Água do Piauí, para nos termos do item 2.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO (INVESTIDURA AO CARGO) do edital nº 001/2014, comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, centro, em Olho D'Água do Piauí - Piauí, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do Diário Oficial dos municípios, como toda a documentação de exigências do item 2.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO, para tratarem de suas nomeações. **o não comparecimento do candidato munido de todos os documentos de exigência do item 2.1 do edital implica na exclusão do candidato do certame conforme edital item 2.2.**

A referida convocação é objeto de Sentença Judicial, acostada nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0800064-33.2019.8.18.0034, do qual, a deliberação do juiz encontrasse nos autos id 21729753.

MOTORISTA:

- > CLEMENTINO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR - CPF: 047.593.193-95

Olho D'Água do Piauí (PI), 18 de abril de 2022

Prefeito Municipal
ANTONIO LEAL DA SILVA

Id:09FEBE18C3E4DB3C

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCEDIMENTO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2021, COM OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E COMERCIAL REINALDO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, COMERCIAL REINALDO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI).

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 81.260,76(OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 20.315,04(vinte mil trezentos e quinze reais e quatro centavos), passando ao valor total de R\$ 101.575,80(CENTO E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 18 de outubro de 2021.

(Continua na próxima página)